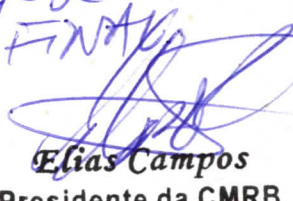




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA BENJAMIN CONSTANT, 478 - CENTRO



Autógrafo Nº 38/2010

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
DATA: 03 de novembro de 2010	As Comissão Técnicas <u>Bilhoel</u> Setor Legislativo CMRB Em <u>03 / 11 / 2010</u>
NATUREZA: Projeto de Lei nº 35/2010	APROVADA AS EMENDAS APENSADAS AO PARECER E EMENDA MODIFICA- TIVA 003/2010 EM PRÍ- MEIRA DISCUSSÃO E VO- TAGAS. 3ª SESSÃO EXTRAOR- DINÁRIA. EM 23 12 2010
AUTOR: Executivo Municipal	 Elias Campos Presidente da CMRB
ASSUNTO: "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Branco para o Exercício de 2011 e dá outras providências".	APROVADO POR UNANI- MIDADE, EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. APRECIACAO GLOBAIS DO PROJETO. 4ª SESSÃO EXTRA- ORDINÁRIA FINAL EM 23 12 2010  Elias Campos Presidente da CMRB

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 026/2010

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a Proposta Orçamentária do Município de Rio Branco para o exercício de 2011, de acordo com o inciso III do artigo 165 da Constituição Federal e com o inciso IX do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

A Constituição Federal de 1988 deu ênfase à função de planejamento, quando introduziu significativas mudanças na forma de condução do processo orçamentário, pois aliou o orçamento público ao planejamento. Além disso, a Constituição Federal de 1988 tratou de evidenciar a integração dos instrumentos de planejamento do setor público: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

A Proposta Orçamentária de 2011 foi elaborada com estrita observância da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, e com os Programas que estão contemplados na proposta do Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013.

A Proposta Orçamentária de 2011 foi elaborada rigorosamente de acordo com a realidade das finanças municipais, pautada no equilíbrio fiscal, e com a projeção de um cenário macroeconômico conservador. De acordo com a projeção da receita, para o próximo ano, o quadro orçamentário-financeiro está restrito, em

7

razão, principalmente, da redução dos repasses do Fundo de Participação Municipal – FPM, principal receita do município.

Somente no primeiro semestre de 2010, em comparação com a projeção para o mesmo período, a queda no Fundo de Participação Municipal – FPM foi na ordem de 3,63%. Para o ano de 2011, considerando a manutenção das receitas em 2010, o Governo Federal projeta um crescimento de 4,5%.

O valor da Proposta Orçamentária de 2011 é R\$ 399.562.980,00. Abaixo apresentamos a origem desses recursos e o total de dotações orçamentárias por grupo de despesa.

Origem dos recursos

Recurso do Tesouro	259.795.555,00
Convênios União	39.931.435,00
Operações de Créditos	4.119.000,00
Outros Fontes de Recursos	95.716.990,00

Dotações orçamentárias por grupo de despesas

Pessoal e Encargos Sociais	154.821.639,00
Juros e Encargos da Dívida	3.839.378,00
Outras Despesas Correntes	149.552.065,00
Investimentos	58.319.039,00
Inversões Financeiras	20.001,00
Amortização da Dívida	11.850.088,00
Reserva de Contingencia	21.160.770,00

Contudo, como pode ser observado no cenário macroeconômico, apresentado na Proposta do Plano Plurianual do Município, para o período de 2010 a 2013, acreditamos na retomada do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, que ensejará aumento real das receitas tributárias da União e do Estado nos próximos anos que, por sua vez, impactará positivamente as transferências constitucionais de tributos para os municípios.

E ainda, com o objetivo de aumentar a arrecadação própria municipal, a Gestão utilizará os recursos do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Serviços Sociais Básicos (PMAT) na busca de Modernizar a Gestão Pública e aumentar a arrecadação própria do Município em 2011, e nos exercícios seguintes, num percentual superior ao incremento anual que resultaria do simples aquecimento das atividades econômicas.

Os recursos do PMAT, juntamente com os recursos de contrapartida do Tesouro, serão investidos na reforma da sede do Poder Executivo Municipal, na capacitação de servidores, na ampliação e modernização do cadastro de contribuintes, na aquisição de equipamentos de informática e em sistemas informatizados de gestão que permitirão que a Administração reduza os custos de custeio e aumente a arrecadação das receitas próprias.

Um dos principais desafios da atual Gestão é resgatar a capacidade de investimento do Município com o propósito não apenas de melhorar o Resultado Primário de cada exercício e manter em dia o cronograma de pagamento das despesas realizadas pelos Órgãos, Entidades e Fundos Especiais integrantes da estrutura administrativa do Município, mas também, de melhorar os indicadores econômico-financeiros para viabilizar créditos, junto aos organismos nacionais e internacionais – como o Banco Nacional Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a autorização da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos pleitos de contratações de operações de crédito a serem encaminhados pelo Município.

Os recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2 sejam via Orçamento da União e/ou de operações de crédito serão imprescindíveis para a concretização dos investimentos na infraestrutura urbana do Município. Esses investimentos atenderão as demandas mais prioritárias de nossa sociedade e garantirão a realização das obras necessárias para cumprir as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2010-2013.

9

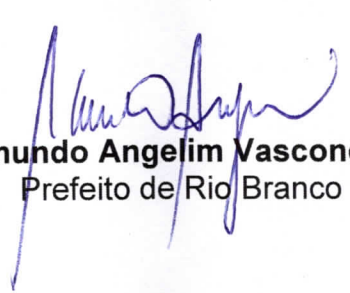


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



Diante do exposto, e na certeza de que teremos o apoio e a colaboração de todos para que esta matéria seja apreciada e aprovada, apresentamos antecipadamente os nossos agradecimentos e reiteramos protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos a seus excelentíssimos pares.

Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2010.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 - Centro

Lined area for text entry, consisting of 30 horizontal lines.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamim Constant, 925 – Centro

Parecer nº. 16 /2010

Da **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, sobre o Projeto de Lei nº. 35/2010, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco para o exercício de 2011 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Ver. Ricardo Araújo

I – RELATÓRIO

Por meio da mensagem governamental de nº. 026/2010, o Prefeito Municipal encaminha a este parlamento o Projeto de Lei de sua autoria de nº. 35/2010, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco para o exercício de 2011 e dá outras providências.

Na proposta orçamentária estão compreendidos: o Orçamento Fiscal referente aos poderes municipais; o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta e o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município direta ou indiretamente detenha maioria do capital social.

O art. 2º estima a receita e fixa a despesa do Município em R\$ 399.562.980,00 (trezentos e noventa e nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta reais) e fixa a despesa em igual valor.

Também contempla a proposição medidas de equilíbrio econômico-orçamentário, impondo medidas austeras em caso de comprometimento das receitas.

Em suas justificativas, o Prefeito lembra da importância da lei orçamentária para a gestão pública, a medida que se constitui num instrumento relevante de fiscalização das ações governamentais por parte dos munícipes.

II – ANÁLISE

O art. 165 da Constituição Federal estabeleceu três importantes instrumentos de planejamento da gestão pública, quais sejam:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamim Constant, 925 – Centro

- I- O plano plurianual
- II- As Diretrizes Orçamentárias
- III- Os Orçamentos anuais

A Lei /orçamentária anual constitui-se no principal instrumento dessa trilogia, posto que nela estão demonstrados onde serão gastos o dinheiro público, através dos programas e planos, dentro das metas e prioridades adremente instituídas pela administração pública no Plano Plurianual e nas Diretrizes Orçamentárias.

O Executivo local, comprometido com os anseios da sociedade local, buscou otimizar os gastos do Município em ações de interesse comum, com prevalência a assistência das comunidades mais carentes.

De outro lado, denota-se uma leve, mas importante tendência de diminuição das despesas correntes, e, por conseguinte, aumento dos recursos destinados a investimentos. Essa preocupação é cabalmente demonstrada pelo Executivo quando de suas justificações na mensagem governamental encaminhada.

Esta prática é bastante alvissareira e bem vista pelos órgãos de acompanhamento dos gastos públicos, mesmo porque a destinação de grande parte das verbas em investimentos propiciará benefícios mais diretos as populações mais necessitadas de serviços públicos essenciais, tais como: ruas, esgotos, água potável, escoamentos e outros.

Verificamos, também, que foi dado cumprimento ao que estabelece o art. 29-A da Constituição Federal modificado pela Emenda Constitucional nº. 58/2009, o que se refere a despesa do Poder Legislativo nos percentuais máximos ali fixados.

A rigor, a proposta orçamentária sob análise representa a realidade de nosso município, ainda carente de melhoria de seus recursos próprios, o que virá com a implementação de programas de incentivo a instalação de empresas de produção de bens e serviços que geram empregos e impostos.

Conquanto seja uma questão de ordem jurídica, não podemos nos omitir no equivoco cometido pelo Executivo na introdução na matéria do art. 14, com a redação a seguir:

R

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamim Constant, 925 – Centro

“Art. 14- Fica autorizado a realização de concursos públicos para provimento de cargos, observando-se o disposto nas legislações pertinentes.

Referido dispositivo, a teor do princípio da exclusividade dos orçamentos, não pode fazer parte da proposição sob comento, por ser matéria estranha ao orçamento, como bem explicitado no § 8º do art. 165 da CRFB, a saber:

“Art. 165-.....

§8º - A Lei Orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, nos termos da lei, (grifo).

Portanto, em nome dos princípios constitucionais que regem a elaboração das leis orçamentárias, não nos resta alternativa, senão representar pela supressão integral do art. 14 constante no projeto.

* Relativamente à emenda modificativa nº. 02/2010, de autoria do vereador Francisco Vieira, que pretende seja alterado o índice de 30%(trinta por cento) inserto no art. 6º do Projeto, reduzindo para 15%(quinze por cento), nos parece bastante razoável uma vez que estamos vivenciando uma estabilidade econômica e financeira razão duradoura, não havendo razão para implemento de índice tão alto, quando se sabe que a inflação anual encontra-se na ordem de 5%(cinco por cento). Assim, com fulcro no princípio da razoabilidade administrativa acatamos a emenda apresentada para efeito de mudança no pré citado art. 6º.

No mais, esperamos que o Chefe do Executivo dê total publicidade e transparência aos munícipes dos gastos que efetuará no decorrer do exercício vindouro, pois assim estará dando cumprimento a princípios primordiais consignados na Carta Política de 1988.

III – VOTO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamim Constant, 925 – Centro

Isto exposto votamos pela aprovação do projeto de lei de nº. 35/2010, com ressalva da supressão apontada ao art. 14e da mudança suscitada ao art. 6º.

È o parecer.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2010.

Presidente: Ricardo Araújo _____

Vice- Presidente: Luiz Anute _____

Membros Titulares: Aryanne Cadaxo _____

Ver. Alysson Bestene _____

Alonso Andrade _____



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Patrimonial

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

GEPOG

Orçamento-Programa do Exercício de 2011

Data: 30/12/10
Página: 1
Módulo: ROrl63
Recursos de Todas as Fontes
R\$

Órgão: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduzido	Despesa	Fonte	Detalhada	Total
ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	001001 01031000120010000	20010000	3 190 11 00	1 RP	6.959.416,00	618.44
			3 190 13 00	1 RP	1.219.824,00	
			3 190 34 00	1 RP	56.000,00	
			3 191 13 00	1 RP	522.558,00	
			3 290 21 00	1 RP	52.667,00	
			3 390 14 00	1 RP	30.000,00	
			3 390 30 00	1 RP	1.684.938,00	
			3 390 33 00	1 RP	12.000,00	
			3 390 36 00	1 RP	80.000,00	
			3 390 39 00	1 RP	222.704,00	
			3 390 47 00	1 RP	16.000,00	
			3 390 91 00	1 RP	1,00	
			3 390 92 00	1 RP	1,00	
			3 390 93 00	1 RP	1.606.728,00	
			4 490 52 00	1 RP	10.000,00	
			4 690 71 00	1 RP	99.779,00	
			TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			
TOTAL ÓRGÃO/UNIDADE:						12.572.616,00

618.446, = 7.577.862,



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
GEPOG
Orçamento-Programa do Exercício de 2011

Data: 30/12/10
Página: 4
Módulo: ROrl63
Recursos de Todas as Fontes
R\$

Órgão: 002 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 004 ASSESSORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduzido	Despesa	Fonte	Detalhada	Total
MANUTENÇÃO, PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA	002004 04131001220060000	20060000	3 390 30 00	1 RP	1,00	
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:						1,00
DIVULGAÇÃO DE ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	002004 04131001220670000	20670000	3 390 39 00 3 390 92 00	1 RP 1 RP	2.880.000,00 20.000,00	2.561.554,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:						2.900.000,00
TOTAL ÓRGÃO/UNIDADE:						2.900.000,00

dedução
R\$ 318.446



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

GEPOG

Orçamento-Programa do Exercício de 2011

Data: 30/12/10
Página: 4
Módulo: ROr63
Recursos de Todas as Fontes
R\$

Órgão: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT
O

Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduzido	Despesa	Fonte	Detalhada	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	007999 999999999999999999	99999999	9 9 99 99 99	I RP	2.000.000,00	
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:						2.000.000,00
TOTAL ÓRGÃO/UNIDADE:						2.000.000,00

1.700.000,00

Redução

R\$ 300.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro.

Parecer nº. 33 /10

Projeto de Lei nº 35/2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Branco para o exercício de 2011 e dá outras providências”.

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do **Projeto de Lei nº 35/2010**, de autoria do Executivo Municipal que, “**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Branco para o exercício de 2011 e dá outras providências**”. Aprovado com Emendas.

Sala das Sessões, “**Edmundo Pinto de Almeida Neto**”
em 23 de dezembro de 2010.

“Valorize a vida, não use drogas”

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2011

ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LIMITES: RECEITA E DESPESA DO PODER LEGISLATIVO

RECEITA DO TESOUREO MUNICIPAL

Receitas Realizadas em 2009 - 2009
Art. 29-A E. C. 58/2009

266.690.117,03

Receita Corrente Líquida
Art. 2º - Inciso IV - L. C, 101/2000

377.416.975,52

DESDOBRAMENTO

LIMITES LEGAIS

A - ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL (5%)

E.C. Nº. 58/2009 - Art. 29-A. Com alterações em tramitação no Congresso Nacional

13.334.505,85

+ INATIVOS

B - GASTOS COM INATIVOS (Extra Limite)

TOTAL

13.334.505,85

C - GASTO TOTAL DESPESAS DE PESSOAL

L. C. Nº 101/2000 Art. 19 e 20 RCL DO Município

22.645.018,53

D - GASTO TOTAL DESPESAS COM FOLHAS

E. C. 58/2009 § 1º Art. 29 - A - R. C.

9.334.154,10

E - GASTOS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

L. C. 9717/98 - Art. 2º e Lei Municipal nº. 1793/2009

F - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

E. C. 58/2009 - 50% DO Deputado Estadual

6.129,45

13.288.

12.

CÂMARA MUNICIPAL - RIO BRANCO
SINTESE DA PROPOSTA
EXERCÍCIO - 2011

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
· Vencimentos e Vantagens Fixas Vereador e Servidor	8.727.798,00
· Obrigações Patronais INSS e FGTS	1.473.279,00
· Outras Despesas de Pessoal	56.000,00
· Aposentadorias e Reformas	-
· Pensões	-
Total da Despesa com Pessoal	10.257.077,00
DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO	3.077.429,00
Total Geral	13.334.506,00

LIMITES

Valores Fixados na Proposta	
Total da Despesa com Pessoal	10.257.077,00
· Total da Despesa com Folhas	8.783.798,00
Limites da Lei	
- Total da Despesa com Pessoal	22.645.018,00
- Total da Despesa com Folhas	9.334.154,00

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Ficha Técnica de Atividades				
01	Identificação	Código	Data Início	
	Função: LEGISLATIVA	01	Mês	Ano
	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	031	01	2011
	Programa : PROCESSO LEGISLATIVO		Data do Término	
			Mês	Ano
	ATIVIDADE: Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre		12	2011
02	Órgão e Unidades Executoras			
	Poder Legislativo / Câmara Municipal			
3	Localização Geográfica			
	Município de Rio Branco			
4	Objetivo			
	Promover as ações do Legislativo conjugadas às do Poder Executivo, visando o desenvolvimento político, econômico e social do município de Rio Branco.			
5	Justificativa			
	Assegurar as condições financeiras necessárias ao funcionamento das ações da Câmara Municipal, segundo as Normas Administrativas.			
6	Recursos Financeiros por Fonte			
	Fontes	Total	Negociado	A Negociar
	Recursos Próprios	13.334.506,00	13.334.506,00	-
	Totais	13.334.506,00	13.334.506,00	-

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2011

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	TOTAL
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.324.506,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.487.801,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.487.801,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	-
	Encargos com Folhas de Inativos	
3.1.90.03.00	Pensões	143.444,00
	Encargos com Folhas de Pensionistas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.815.078,00
	Encargos com Folhas de Vereadores e Servidores em Geral	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.473.278,00
	Encargos Sociais de Folhas	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	56.000,00
	Decorrente de Contrato de Terceirização de Mão de Obra	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1,00
	Despesas com Causas Judiciais Trabalhistas	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.836.705,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.836.705,00
3.3.90.14.00	Diárias	
	Despesas Relacionadas ao Custeio de Deslocamento de Vereadores e Servidores	840.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
	Despesas c/ aquisição de Materiais de Expediente Diversos	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	136.000,00
	Despesas Relacionadas a Passagens	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
	Despesas Contratuais com Pessoas Físicas	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.000,00
	Encargos s/ prestador de Serviços	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222.704,00
	Despesas Contratuais com pessoa Jurídica	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesas Originárias de Exercícios Anteriores e Reconhecidas pela Diretoria da Casa	1,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	Ressarcimento de Despesas de Manutenção de Gabinete de Vereador	1.512.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
	Despesas Relacionadas à Aquisição de Equipamentos: Móveis, Aparelhos e Máquinas e Utensílios de Escritório	10.000,00
TOTAL		13.334.506,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	TOTAL
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.324.506,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.487.801,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10.487.801,00
3.1.90.03.00	Pensões	143.444,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.815.078,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.473.278,00
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	56.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1,00
3.1.91.13.00	Contribuições patronais	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.836.705,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.836.705,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	840.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	136.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222.704,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias Contributivas	16.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.512.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		13.334.506,00

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO - 2011

DENOMINAÇÃO PROJETO / ATIVIDADE	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre	13.224.727,00	109.779,00	13.334.506,00
2 - Encargos com Inativos Estatutários da Câmara Municipal de Rio Branco Branco - Acre	-	-	-
3 - Encargos com Pensionistas da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre	-	-	-
TOTAIS	13.224.727,00	109.779,00	13.334.506,00